



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0012-2025

Altera a redação do § 1º do art. 3º e do § 1º do art. 4º da Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023, que dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens, bem como para a realização de Sessões Especiais destinadas para esse fim.

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023, incluído pela Resolução nº 714, de 9 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º A Mesa Diretora terá direito de propor, dentro da mesma Sessão Legislativa, cinco nomes para concessão de Títulos de Cidadania Honorária e Emérita.

.....”

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023, incluído pela Resolução nº 714, de 9 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º A Mesa Diretora poderá apresentar cinco projetos de decreto-legislativo, dentro da mesma Sessão Legislativa, concedendo qualquer outra honoraria ou homenagem a pessoas ou entidades que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

.....”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

Pela Mesa Diretora:

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1º Secretário

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350038003100370031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

A presente propositura que temos a honra de submeter ao criterioso exame do Douto Plenário tem por objetivo alterar a redação do § 1º do art. 3º e do § 1º do art. 4º da Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023, que dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens, bem como para a realização de Sessões Especiais destinadas para esse fim.

Tal medida se faz necessária para ampliar o número de homenagens que a Mesa Diretora pode propor. Atualmente, a Resolução nº 707, de 6 junho de 2023, em seu art. 3º, § 1º, limita a Mesa Diretora a propor um nome para Títulos de Cidadania Honorária e Emérita dentro da mesma Sessão Legislativa. Similarmente, o art. 4º, § 1º, restringe a apresentação de um projeto de Decreto-Legislativo para outras honrarias ou homenagens.

Contudo, essa limitação pode gerar situações em que a Câmara Municipal fica impossibilitada de prestar justas homenagens. Por exemplo, a visita inesperada de importantes autoridades ou personalidades que tenham trazido imensa contribuição ao município o que pode demandar uma homenagem que, sendo certo que sob as regras atuais, não seria possível caso a Mesa Diretora já tenha utilizado sua cota. Da mesma forma, em casos de pessoas com idade avançada ou enfermidades que façam jus a uma homenagem, a agilidade na proposição e aprovação é crucial. Se a Mesa Diretora já tiver esgotado seu limite de proposições, a oportunidade de reconhecer tais indivíduos pode ser perdida, em virtude da impossibilidade de apresentar um novo Projeto de Decreto Legislativo.

A presente alteração visa conferir maior flexibilidade à Mesa Diretora, garantindo que a Câmara Municipal possa honrar aqueles que merecem reconhecimento em qualquer circunstância imprevista, sem ser tolhida por um limite fixo que não condiz com a dinâmica e as demandas de um município em constante desenvolvimento.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

Pela Mesa Diretora:

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1º Secretário

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350038003100370031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.